



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

LEI Nº 1.307/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, de 18.12.2015, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais), destina-se ao custeio diversas ações para a saúde pública do Município, inclusive utilização dos recursos e convênios federais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:

Suplementação (+)	180.000,00
----------------------------	-------------------

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

308 10.122.1001.2084.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
------------------------------------	-----------

309 - 10.301.1001.2084.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
--	----------

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.
CNPJ nº 10.106.243/0001-62
Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

310 - 10.301.1001.2084.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.36 00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00

311 - 10.301.1001.2084.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

325 – 10.301.1003.1060.0000 Const. Reforma e/ou Ampliação dos Imóveis da At.

4.4.91.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00

327 – 10.301.1004.2088.0000 Implantação e Manutenção da Academia da Saúde

3.1.90.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

337 - 10.301.1004.2089.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde – PAB FIX

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

342 – 10.301.1004.2090.0000 – Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

343 – 10.301.1004.2090.0000 – Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 20.000,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

344 – 10.301.1004.2090.0000 – Manutenção do Programa de Saúde da Família PSF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 2.000,00

350 – 10.301.1004.2091.0000 Manutenção e Ampliação do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 3.000,00

374 – 10.301.1004.2095.0000 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 3.000,00

382 – 10.302.1005.2096.0000 Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.14 00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

383 – 10.302.1005.2096.0000 Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00

385 – 10.302.1005.2096.0000 Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 30.000,00

Art.2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art.43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e seu Art. 14-A, e demais normas pertinentes:

ANULAÇÃO (-): 180.000,00

03.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.
CNPJ nº 10.106.243/0001-62
Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

313 - 10.122.1001.2084.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -10.000,00

332 - 10.122.1001.2089.0000 – Manutenção das Ações Básica à Saúde-PAB FIXO

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -30.000,00

333 - 10.122.1001.2089.0000 Manutenção das Ações Básica à Saúde-PAB FIXO

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL - 20.000,00

345 – 10.301.1004.2091.0000 Manutenção e Ampliação do Programa de Saúde Bucal

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -50.000,00

346 – 10.301.1004.2091.0000 Manutenção e Ampliação do Programa de Saúde Bucal

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL - 20.000,00

351 – 10.301.1004.2092.0000 Manutenção e Ampliação de Saúde da Pessoa

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -10.000,00

358 – 10.301.1004.2093.0000 Implantação e Manutenção do Programa Saúde na Escola

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	-10.000,00
369 – 10.301.1004.2095.0000 Manutenção do Programa dos Agentes Comum.de Saúde	
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-10.000,00
391 – 10.302.1005.2098.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-C	
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-10.000,00
392 – 10.302.1005.2098.0000 Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-C	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	- 10.000,00
ANULAÇÃO (-)	180.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu/PE , 23 de Junho de 2016.


José Gerson da Silva

Prefeito

Publicado conforme Art.88 da LOM.

Prefeitura Mun. de Tacaratu-PE
José Reginaldo Estevam
Secretário de Administração
Port. n° 123/2013

em 23.06.16

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264

administracao@tacaratu.pe.gov.br